



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.205/23**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023**

MANOEL IRONIDES ROSA, prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

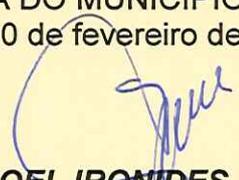
Art. 1º - Ficam criadas as vagas dos cargos abaixo delineados, constantes no Quadro de cargos da Lei Municipal nº 1.771/05:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
Diretor de Unidade Escolar	2
Professor de Educação Básica – I	18
Professor de Educação Básica – II	5
Agente de Monitoria Escolar	5
Professor Coordenador Pedagógico	4

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 10 de fevereiro de 2.023

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito